



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 – CONVÊNIO/MS Nº 716380/2009-MS.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 09:00h. (nove horas), na sala de Licitações da Fundação Altino Ventura reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio objetivando promover o julgamento de adequação de propostas às exigências editalícias bem como a classificação para a fase de lances. Inicialmente foi anexado aos autos o Parecer Técnico emitido pela Diretoria Médica da Fundação Altino Ventura sobre os equipamentos ofertados observando se os mesmos atendiam às especificações constantes do Plano de Trabalho e às exigências técnicas da Fundação Altino Ventura, o qual será levado em consideração no presente julgamento. Pelo que consta no referido parecer, as propostas para o **item 01 – Refrator de Greens** não devem ser aceitas, justificando-se a decisão “...em razão da qualidade dos mesmos não atender às necessidades da Fundação Altino Ventura, motivo pelo qual devem ser desclassificadas.”. Quanto ao **item 02 – Autorefrator com Ceratometria**: a) não deve ser aceita a proposta apresentada pela licitante Andes Comercial Ltda., pois, “...embora atenda às especificações técnicas, não tem compatibilidade no requisito “**qualidade**” exigido pela Fundação Altino Ventura.”. b) Quanto às demais propostas, emitiu o seguinte parecer “...No que se refere às propostas das licitantes House of Vision Com. e Rep. Ltda. e Hospilife Ltda., os equipamentos ofertados atendem plenamente às exigências do Plano de Trabalho e padrão de qualidade utilizado pela Fundação Altino Ventura, podendo ser adquirido.” Registra-se ainda, no que se refere à aquisição do Refrator de Greens, que o parecer apresenta a indicação de várias marcas que podem ser adquiridas, em razão de atenderem os requisitos do Plano de Trabalho e a necessária qualidade técnica, citando textualmente: TOPCON VT-10; REICHERT; SHIN-NIPON; NIDEK; LAICA; BURTON. Considerando os termos do Parecer Técnico, a Comissão Especial de Licitação decide desclassificar todas as propostas para o item 01 – Refrator de Greens, e classificar para a fase de lances para o item 02 – Autorefrator com Ceratometria as propostas das licitantes House of Vision Com. e Rep. Ltda. e Hospilife Ltda. O presente julgamento será publicado para conhecimento dos interessados no site da Fundação Altino Ventura, ficando desde já determinado o dia 15 de maio do corrente, às 9:00h. para a sessão pública de lances. Com referencia ao item 01 – Refrator de Greens, não havendo impedimento legal, será o certame repetido, referenciando-se no edital, como sugestão de qualificação, as marcas indicadas no parecer técnico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual recebe assinaturas do pregoeiro e membros da Comissão Especial de Licitação. Recife, 08/05/2012.

Elias Sabino de Oliveira Filho
Pregoeiro

José Eustácio Vieira Neto
Apoio

Toni Avelino da Silva
Apoio